

**CONTRATO Nº 027/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017**  
**PROCESSO N.º 23070.011768/2017-37**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE ATIVIDADES DE ALMOXARIFADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 04.350.057/0001-71, estabelecida na Rua Hélio Martins dos Reis, nº 112-A, Arcádia, Contagem/MG, CEP 32041-320, representada por seu Sócio Proprietário, o **Sr. Sérgio Santiago Lopes**, brasileiro, casado, portador da CI n.º. M-3.443.907 SSP/MG e do CPF n.º. 705.869.426-53, residente e domiciliado na Rua Pérola, nº 300, Bairro Sapucaí II, Contagem/MG, CEP 32071-163, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.011768/2017-37, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 027/2017, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e IN 05/SG/MPDG, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do preço dos serviços visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 027/2017, em razão da inclusão do adicional de insalubridade no salário de um funcionário empregado na execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O preço dos serviços contratados fica repactuado no percentual de 0,93393%, em razão da inclusão do adicional de insalubridade, grau médio, no percentual de 20%, no salário de um funcionário da contratada que desempenha atividades de almoxarife no Centro Cirúrgico, conforme atestado em Laudo Técnico Pericial apresentado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor mensal do contrato passa para R\$ 44.068,49 (quarenta e quatro mil sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e o valor anual para R\$ 528,821,88 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), conforme quadro a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº DE TRAB.	ESCALA DE TRAB.	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Almoxarife (com insalubridade)	01	08h	R\$ 3.097,93	R\$ 3.097,93	R\$ 37.175,16
Almoxarife (sem insalubridade)	14	08h	R\$ 2.690,12	R\$ 37.661,68	R\$ 451.940,16
Encarregado	01	08h	R\$ 3.308,88	R\$ 3.308,88	R\$ 39.706,56

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os efeitos financeiros da repactuação objeto deste Termo Aditivo retroagem à data de 12 de março de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia contratual, a qual deve totalizar R\$ 26.441,09 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos), conforme estipulado na Cláusula Nona do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato que não conflitarem com este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - E por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 16 de agosto de 2018.



**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante



**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesa do HC/UFG - Interveniente



**Sr. Sérgio Santiago Lopes**  
Sócio Proprietário - Contratada